

EDITAL Nº. 015/2020/ PPGBC

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS (PPG-BC), vinculado ao Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN), da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº. 0415/2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº. 148, seção 2, de 02 de agosto de 2019; e no Boletim de Serviço nº. 467, de 02 de agosto de 2019; conforme competências regulamentadas pela Portaria PRPPG nº. 003, de 07 de fevereiro de 2019; e Art. 44 da Instrução Normativa PRPPG nº. 001, de 07 de fevereiro de 2019, publicadas no Boletim de Serviço UNILA nº. 421, de 08 de fevereiro de 2019; no uso de suas atribuições, previstas no Art. 15 do Regimento Interno do PPG-BC, aprovado pela Resolução CONSUN nº. 012, de 24 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº. 352, de 25 de maio de 2018; de acordo com as deliberações de seu Colegiado, pelo presente edital torna público o resultado preliminar do Processo Seletivo Especial (PSE), para ingresso de alunos especiais no curso de mestrado do PPG-BC, pelo Ensino Remoto (ER), exclusivamente em turmas virtuais de disciplinas na retomada do segundo semestre de 2020, denominado 2020.2:

1. Do resultado preliminar

1.1. Divulga-se na forma do Anexo I o resultado preliminar das inscrições de candidatos às disciplinas com turmas virtuais ofertadas, pelo Ensino Remoto (ER), na retomada do segundo semestre letivo de 2020, denominado 2020.2, na forma, nos prazos e condições do Edital PPG-BC nº. 008/2021.

2. Dos recursos administrativos

2.1. A interposição de recursos administrativos ao Colegiado do PPG-BC deve ser realizada na forma e prazos previstos no item do Edital PPG-BC nº. 008/2021, disponível na página eletrônica <<https://portal.unila.edu.br/mestrado/biociencias/processo-seletivo>>.

3. Das disposições finais

3.1. Os candidatos inscritos, aprovados e classificados continuam submetidos ao regulamento estabelecido pelo Edital PPG-BC nº. 008/2021, suas retificações e resultados.

ANEXO I DO EDITAL PPG-BC Nº. 015/2021

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL, PARA INGRESSO DE ALUNOS ESPECIAIS, EM TURMAS VIRTUAIS DE DISCIPLINAS DO CURSO DE Mestrado EM BIOCÊNCIAS, PELO ENSINO REMOTO, NA RETOMADA DO SEGUNDO SEMESTRE DO ANO DE 2020

Nome	Inscrição	Resultado preliminar da inscrição em disciplinas com turmas virtuais
		Disciplina eletiva "Tecnologia de Desenvolvimento e Produção de Vacinas" Dr. Kelvinson Fernandes Viana (UNILA)
ALESSANDRA SANTOS LIMA CAMBÃO	6459	Deferida
BÁRBARA EMI MARTINS SATO	6462	Deferida
RAMÓN MARIO BELLÓN PRÉSTAMO	6455	Deferida
STEFFANY DE NAZARÉ CARVALHO SILVA	6461	Deferida

JORGE LUIS MARIA RUIZ
11 de março de 2021.

INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO**PORTARIA Nº 1/2021/ILATIT**

O DIRETOR DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 49/2019/GR, no uso das atribuições legais, considerando a delegação de competência conferida pela Portaria nº 275/2020/GR; o Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019; o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil; a ata da REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA N.º 2/2021 do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil; e o que consta no processo nº 23422.002852/2021-44, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Autoavaliação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil.

Art. 2º A comissão terá por atribuição a avaliação geral e continuada do programa.

Art. 3º Fica vedada a criação de subcolegiados por ato da comissão.

Art. 4º O quórum das reuniões se dará com metade mais um do número de membros titulares, em primeira chamada e, em segunda chamada, a ocorrer decorridos trinta minutos do horário inicial do encontro, com o número de presentes.

Art. 5º O quórum de votação será estipulado com o mínimo de metade dos membros titulares designados.

Parágrafo único. As aprovações podem ser requisitadas por correio eletrônico, mantendo-se, para validação, o quórum de votação supramencionado.

Art. 6º A participação na comissão de autoavaliação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil constitui serviço público relevante, não remunerado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço, considerando a urgência justificada no expediente administrativo, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

JIAM PIRES FRIGO
10 de março de 2021

PORTARIA Nº 2/2021/ILATIT

O DIRETOR DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 49/2019/GR, no uso das atribuições legais, considerando a delegação de competência conferida pela Portaria nº 275/2020/GR; a Portaria nº 1/2021/ILATIT, que instituiu a Comissão de Autoavaliação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil; e o que consta no processo nº 23422.002852/2021-44, RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a comissão de autoavaliação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil:

I - ANA CAROLINA PARAPINSKI DOS SANTOS, Siape nº 2937429, presidente da comissão, membro da linha 1;